

- b) Indicar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e ateste dos serviços;
- c) Fornecer à Contratada as informações necessárias sobre as rotinas acadêmicas e as necessidades específicas do(s) aluno(s) a ser(em) atendido(s);
- d) Comunicar à Contratada, com a devida antecedência, sobre qualquer alteração no calendário acadêmico ou na rotina do aluno que impacte a prestação do serviço;
- e) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- f) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- h) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- k) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

Fiscal:

ESAG - Janaína da Rosa Valentim
CEART - Sabrina Aparecida da Silva
CEAD - Rose Clér Estivaleta Beche
FAED - Márcia de Souza Lehmkuhl



Código para verificação: **57X3IY9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MÁRCIA DE SOUZA LEMHKUHL** (CPF: 767.XXX.639-XX) em 04/05/2026 às 15:38:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 14:05:52 e válido até 31/05/2119 - 14:05:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 04/05/2026 às 17:12:16
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ELIANE CARIN HADLICH** em 04/05/2026 às 19:30:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:47 e válido até 30/03/2118 - 12:45:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 04/05/2026 às 19:45:48
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/04/2026 - 14:57:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROSE CLER ESTIVALETE BECHE** (CPF: 412.XXX.030-XX) em 04/05/2026 às 21:28:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:32 e válido até 30/03/2118 - 12:38:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEBORA PONTES ESTEVES** (CPF: 215.XXX.578-XX) em 04/05/2026 às 23:49:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:43 e válido até 13/07/2118 - 13:36:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RONAN NOCETTI TORMENA** (CPF: 050.XXX.099-XX) em 05/05/2026 às 11:39:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:03:04 e válido até 13/07/2118 - 15:03:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME DE MEDEIROS** (CPF: 056.XXX.039-XX) em 05/05/2026 às 13:04:09
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 18/02/2026 - 14:05:00 e válido até 18/02/2029 - 14:05:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzEwMDVfMzEwMjZfMjAyNV81N1gzSVk5Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031005/2025** e o código **57X3IY9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W5Y8O4P5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 13/05/2026 às 14:55:12

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzEwMDVfMzEwMjZfMjAyNV9XNVk4TzRQNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031005/2025** e o código **W5Y8O4P5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.